



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.494, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
01	Divisão Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
	20.605.0006.2.019000-Manut. Departamento de Agricultura	
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte rec. 02 –	
	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.....	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
01	Divisão Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
	20.605.0006.2.019000-Manut. Departamento de Agricultura	
1286	3.3.90.00.00 – Material de Consumo – fonte rec. 01 – Tesouro.	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 23 de fevereiro de 2007.


CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


IEDA GARMS MACEDO LAMB
Chefe de Gabinete